



GJTPREVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

Comunicado GJTPREVI/2016

Restituição da contribuição previdenciária

O GJTPREVI – Instituto de Previdência Municipal de GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, sito à Av. Pedras Brancas, nº 786 - Centro, Governador Jorge Teixeira - RO, cadastrado no C.N.P.J. sob n.º 13.365.520/0001-00, representado por seu Presidente, Sr. Marcos Vanio da Cruz, **COMUNICA** a todos os servidores públicos segurado pelo Regime Próprio de Previdência (RPPS) tem como base de cálculo da contribuição previdenciária seu vencimento base mais as vantagens permanentes e os adicionais de caráter individual, as quais são definidas em lei, de acordo com o art. 46 da Lei COMPLEMENTAR 012/2012.

Ocorre que foram realizados descontos previdenciários em parcelas de caráter eventual, ou seja, houve descontos indevidos repassados ao GJTPREVI do período de 01/2010 a 12/2013, o que acarretará restituições, nos termos do processo nº 0084/2009-TCE-RO

Tais restituições serão feitas aos servidores que tenham requerido a "RESTITUIÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DESCONTADA INDEVIDAMENTE", desde que solicitado por meio de requerimento próprio.

Para tanto, o GJTPREVI efetivará as restituições de acordo com os requerimentos protocolados junto a Autarquia com prazo de até 15 (QUINZE) dias úteis para devolução do mesmo, respeitando a ordem de recebimento, comprovada por meio da data de protocolo.

Mais informações com o GJTPREVI na sede do GJTPREVI.

MARCOS VANIO DA CRUZ

Presidente - GJTPREVI